

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Processo Licitatório nº 35/2016 – Modalidade: Concorrência nº 1/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma/restauração do telhado de imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Caeté, MG.

Data: 3 de agosto de 2015

Horário: 10 horas

Nesta data, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para o julgamento das propostas de preços, referente à licitação supracitada.

Licitante	CNPJ
1. IMPACTO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP	11.183.121/0001-32
2. RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA. - EPP	03.120.306/0001-70

**Ocorrências:**

1. Os representantes dos licitantes não compareceram à reunião;
2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, ocorrida em 25/07/2016, a CPL as enviou à Superintendência de Engenharia Arquitetura, para análise técnica e emissão de parecer quanto à conformidade de seus conteúdos com as exigências do Edital e quanto à compatibilidade dos preços totais e unitários nelas consignados com os valores indicados nas planilhas orçamentárias disponibilizadas por este órgão.
3. A Superintendência de Engenharia Arquitetura, após análise detida das propostas, encaminhou manifestação (Memorando nº 288/2016), em 03/08/2016, exarando o seguinte parecer: "Após análise das propostas apresentadas, relativas ao Processo Licitatório nº 035/2016 (...) informamos que as empresas Restaurare Construtora Ltda e Impacto Construtora e Serviços atenderam tecnicamente às exigências editalícias. Vale ressaltar que na planilha apresentada pela empresa Impacto Construtora e Serviços, após análise de todos os subitens, constatou-se que a multiplicação de alguns desses divergiam do valor total de cada item, impactando, portanto, no valor final da planilha."
4. Consigne-se que a CPL, considerando a quantidade e a complexidade das planilhas que compõem as propostas apresentadas neste certame, com fulcro nos princípios da eficiência administrativa, da economicidade e da ampla competitividade, valendo-se da prerrogativa prevista no subitem 13.9 do Edital, relevou omissões e erros puramente formais constantes das planilhas apresentadas pelas empresas licitantes, no intuito de resguardar o interesse público na seleção da melhor oferta. Diante do exposto, as divergências encontradas na propostas da empresa Impacto Construtora e Serviços no tocante à multiplicação dos preços unitários de alguns itens e seu valor total foram relevadas pela Superintendência de Engenharia Arquitetura para fins de aceitação da proposta, por serem consideradas decorrentes de arredondamentos. Nesse sentido, caso essa empresa seja chamada à contratação, deverá, antes da assinatura do contrato, readequar os valores unitários dos respectivos itens, a fim de se manter inalterado o valor total (final) da proposta apresentada.
5. Concluída a análise das propostas comerciais por parte da Superintendência de Engenharia e Arquitetura e da CPL, restaram CLASSIFICADAS as propostas listadas abaixo, com a seguinte classificação final:


*[Handwritten signatures and initials]*

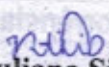


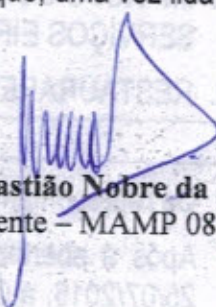
Empresa licitante	Valor proposto (R\$)	Valor máximo (R\$)	Resultado
Restaurare Construtora Ltda. - EPP	209.614,60	R\$ 244.904,90	1º colocado
Impacto Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli EPP	243.368,93		2º colocado

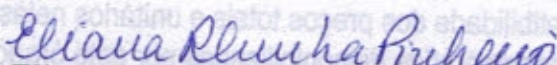
6. Frente ao exposto, fica declarada **VENCEDORA** desta licitação a empresa **RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA. - EPP**, no item 1 (único) do processo em epígrafe, por atender às exigências editalícias e oferecer o **menor preço**, estando a proposta dentro do valor máximo permitido.
7. Aberto prazo recursal contra o resultado do julgamento das propostas, contado da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais (DOMP/MG).
8. Vistas franqueadas.

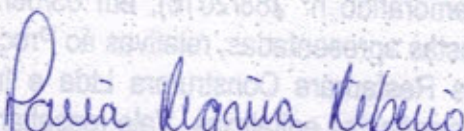
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião lavrando-se esta ata que, uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes.

  
**Catarina Natalino Calixto**  
Presidente – MAMP 5120-01

  
**Juliana Silva Teixeira**  
Membro – MAMP 4256-00

  
**Sebastião Nobre da Silva**  
Suplente – MAMP 0879-00

  
**Eliana Rodrigues da Cunha Pinheiro**  
Superintendência de Engenharia - MAMP 2282-00

  
**Maria Regina da Silva Ribeiro**  
Superintendência de Engenharia – MAMP 2631-00